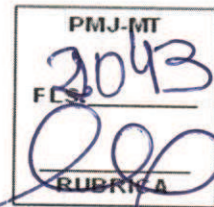




MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 182/2019.
que fazem o Município de Juína-MT e **A J DA SILVA COMERCIO VAREJISTA**
E ATACADISTA DE ALIMENTOS – ME

PREÂMBULO:

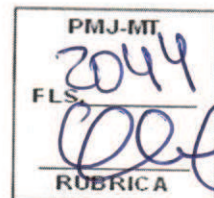
MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.359.201/0001-57, com Sede Administrativa na Travessa Emmanuel, n.º 233-N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **ALTIR ANTÔNIO PERUZZO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 14R/1.146.550 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 549 491 659-68, residente e domiciliado na Rua Bertholdo Scheffer, n.º 53N, Bairro Módulo IV, no Município de Juína-MT, doravante denominado simplesmente de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Presencial n.º 073/2019, publicado no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, **RESOLVE** registrar os preços dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos da empresa, **A J DA SILVA COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE ALIMENTOS – ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 11.598.556/0001-48, com sede na Av. Mato Grosso, 1584-W, Bairro Eixo Comercial CEP 78.320-000 no Município de Juína-MT, neste ato representada por seu Representante Legal, **Aginaldo Jose da Silva**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade n.º 15446433 SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob o n.º 005.198.601-95, residente e domiciliado Av. Mato Grosso, 295 –Setor Eixo Comercial –CEP. 78.320-000 no Município de Juína-MT, doravante denominado simplesmente de **FORNECEDOR REGISTRADO**, indicados e caracterizados na presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com a classificação e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, nas disposições Editalícias do **Pregão Presencial n.º 073/2019**, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, especificados nos itens do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Pregão Presencial n.º 073/2019, assim como a Proposta vencedora, vencedora, independentemente de transcrição, conforme preços,



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



especificações e quantitativos constantes da Cláusula Segunda, da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA
DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, são as que seguem:

Item	Código	UNID.	Qtde.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total	MARCA
11	13484	PACOTE	8.872	ACUCAR CRISTAL - SACAROSE OBTIDA A PARTIR DO CALDO DE CANA, CRISTAL BRANCO, ASPECTO GRANULADO FINO MEDIO, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, LIVRE DE IMUNDICIE, FRAGMENTOS, ACONDICIONADA EM EMBALAGENS PLASTICA TRANSPARENTE, ORIGINAL DO FABRICANTE, COM MARCA PACOTE CONTENDO 02 KG	R\$ 3,80	R\$ 33.713,60	ITAMARATI
15	8205	UNIDADE	1.077	AGUA MINERAL 20 LTS - CARGA	R\$ 8,00	R\$ 8.616,00	VITANI
28	483	KG	220	AMEIXA IN NATURA DE PRIMEIRA, GRAU DE MADURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO E TRANSPORTE, CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA CONSUMO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS POR KG	R\$ 14,49	R\$ 3.187,80	KRAUSBURGO
69	1322	KG	490	BOLO DE ABACAXI - MASSA CLARA E MACIA, RECHEADO COM ABACAXI E CREME BRANCO	R\$ 32,00	R\$ 15.680,00	FAVORITO
70	1323	KG	395	BOLO DE CENOURA - FABRICADO COM FARINHA DE TRIGO, SABOR CENOURA	R\$ 15,00	R\$ 5.925,00	FAVORITO
71	1324	KG	460	BOLO DE CHOCOLATE - RECHEADO COM CHOCOLATE, CREME BRANCO, COCO RALADO - KG	R\$ 32,00	R\$ 14.720,00	FAVORITO
72	1325	KG	470	BOLO SABOR PRESTIGIO - RECHEIO DE CHOCOLATE, COM PRESTIGIO, COB. CHANTILI - KG	R\$ 32,00	R\$ 15.040,00	FAVORITO
73	4989	KG	345	BOLO SEM RECHEIO, FABRICADO COM FARINHA DE TRIGO, MASSA CLARA E MACIA	R\$ 15,00	R\$ 5.175,00	FAVORITO
116	1681	KG	2.700	CARNE BOVINA - ACEM - KG	R\$ 13,60	R\$ 36.720,00	J.B.S
117	7593	KG	960	CARNE BOVINA - ALCATRA - KG	R\$ 23,70	R\$ 22.752,00	J.B.S
118	4227	KG	2.692	CARNE BOVINA - BISTECA - KG	R\$ 15,75	R\$ 42.399,00	J.B.S

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br

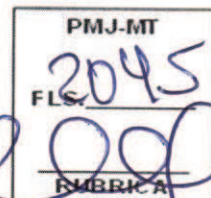
E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

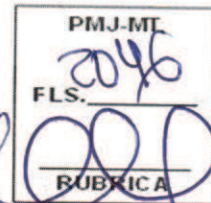
ESTADO DE MATO GROSSO



119	1697	KG	2.435	CARNE BOVINA - COXAO DURO - KG	R\$ 18,70	R\$ 45.534,50	J.B.S
120	4328	KG	2.400	CARNE BOVINA - COXAO MOLE - KG	R\$ 18,25	R\$ 43.800,00	J.B.S
121	4226	KG	2.845	CARNE BOVINA DE 2° SEM OSSO - KG	R\$ 16,25	R\$ 46.231,25	J.B.S
122	4904	KG	1.030	CARNE BOVINA - FIGADO - KG	R\$ 10,85	R\$ 11.175,50	J.B.S
123	12588	KG	1.580	CARNE BOVINA (MUSCULO TRASEIRO) KG	R\$ 14,30	R\$ 22.594,00	J.B.S
124	8162	KG	3.050	CARNE BOVINA (COSTELA MINGA MAGRA) KG	R\$ 11,85	R\$ 36.142,50	J.B.S
125	1365	KG	1.030	CARNE BOVINA DE 2ª COM OSSO	R\$ 16,30	R\$ 16.789,00	J.B.S
126	1680	KG	3.945	CARNE BOVINA MOIDA DE 2° - KG	R\$ 10,80	R\$ 42.606,00	J.B.S
127	4329	KG	2.185	CARNE BOVINA PATINHO - KG	R\$ 20,20	R\$ 44.137,00	J.B.S
128	7594	KG	980	CARNE DE FRANGO - ASINHA E COXINHA A ASA - KG	R\$ 14,95	R\$ 14.651,00	SEARA
130	45143	KG	1.280	CARNE DE FRANGO (PEITO), EMBALADO EM PAPEL FILME PVC, OU SACO PLASTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO KG.	R\$ 14,55	R\$ 18.624,00	SEARA
167	1416	PACOTE	524	COLORAU, FINO, ISENTO DE MATERIA TERROSA, FUNGOS E PARASITAS, LIVRE DE UMID. FERMENTACAO OU RANCO, EMBALAGEM PLASTICA COM DADOS DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE E VALIDADE, CONTENDO 500 GR	R\$ 4,60	R\$ 2.410,40	SINHA
218	1454	UNIDADE	19	ESCORREDOR PLASTICO PARA MASSAS	R\$ 8,00	R\$ 152,00	ARQPLAST
229	460575	UNIDADE	71	ESSENCIA DE BAUNILHA 30ML	R\$ 6,45	R\$ 457,95	FLESCAN
376	13559	UNIDADE	4.037	OLEO DE SOJA, PROCEDENCIA NACIONAL, EM GARRAFAS PET DE 900 ML. EMBALADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE, TIPO GARRAFA, LACRADA, TRANSPARENTE E INCOLOR, ROTULADA SEGUNDO LEGISLAÇÃO VIGENTE, DECLARANDO MARCA, LOTE, PRAZO DE VALIDADE, CONTEÚDO LÍQUIDO.	R\$ 3,40	R\$ 13.725,80	CONCORDIA
399	1785	UNIDADE	860	PANETONE - 400 GRAMAS	R\$ 9,00	R\$ 7.740,00	POMANATO



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



403	1799	KG	857	PAO DE FORMA - KG PÃO DE FORMA DE MASSA LEVE, FARINHA DE TRIGO/FERMENTO/SAL/AÇÚCAR, GORDURA TIPO VEGETAL E ÁGUA, COM CASCA, FATIADO, CORTADO HORIZONTALMENTE	R\$ 11,49	R\$ 9.846,93	FAVORITO
406	1800	KG	8.210	PAO FRANCES - KG	R\$ 10,90	R\$ 89.489,00	FAVORITO
505	8799	PACOTE	96	SAL GROSSO - KG	R\$ 1,95	R\$ 187,20	MARFIM
506	13573	PACOTE	1.726	SAL REFINADO, IODADO, COM GRANULACAO UNIFORME, COM CRISTAIS BRANCOS, COM NO MINIMO 98,5% DE CLORETO E SODIO, CONS. DOMESTIC. INSENTO DE SUJIDADE PARASITAS E LARVAS, EMBALAGEM PLASTICA COM DADOS DO PRODUTOMARCA DO FABRICANTE E VALIDADE, CONTENDO 1KG	R\$ 1,15	R\$ 1.984,90	MARFIM
507	1776	CENTO	450	SALGADOS MINI (ENROLADINHO) - CENTO	R\$ 40,00	R\$ 18.000,00	FAVORITO
508	1780	CENTO	570	SALGADOS MINI (PASTEL) - CENTO	R\$ 40,00	R\$ 22.800,00	FAVORITO
509	1781	CENTO	565	SALGADOS MINI (QUIBE) - CENTO	R\$ 40,00	R\$ 22.600,00	FAVORITO
510	1782	CENTO	670	SALGADOS MINI (RISOLI) - CENTO	R\$ 40,00	R\$ 26.800,00	FAVORITO
511	8418	CENTO	665	SALGADOS MINI ASSADOS (CENTO)	R\$ 40,00	R\$ 26.600,00	FAVORITO

Valor total de R\$ 789.007,33 (Setecentos e oitenta e nove mil, sete reais e trinta e três centavos)

CLÁUSULA TERCEIRA

DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, não podendo ser prorrogada.

CLÁUSULA QUARTA

DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

4.1. São obrigações do FORNECEDOR REGISTRADO:

4.1.1. manter, durante a vigência da presente Ata de Registro de Preço, as condições de habilitação exigidas no Edital do Pregão Presencial n.º 073/2019;

4.1.2. comunicar ao ÓRGÃO GERENCIADOR ou ao Fiscal do Contrato, qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br

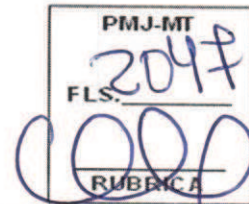
E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



4.1.3. atender aos chamados do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou do Fiscal do Contrato, visando efetuar reparos em eventuais atrasos, paralisações ou defeitos cometidos na execução de obras e no fornecimento de serviços, materiais, produtos e equipamentos, objeto da presente Ata de Registro de Preços, e dos contratos administrativos dela decorrentes;

4.1.4. abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do ÓRGÃO GERENCIADOR.

4.1.5. Não subcontratar o objeto da presente licitação, sem o consentimento prévio do ÓRGÃO GERENCIADOR, o qual, caso haja, será dado por escrito.

4.1.6. responder, solidariamente, pelos atos praticados pela subcontratada, relacionados com o objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 073/2019 e da presente Ata de Registro de Preços, desde que autorizada a subcontratação;

4.1.7. promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 073/2019 e da presente Ata de Registro de Preços;

4.1.8. retirar as requisições referentes ao objeto dos Contratos Administrativos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT;

4.1.9. aceitar os acréscimos ou supressões do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93;

4.1.10. proceder à entrega do objeto desta Ata de Registro de Preços e dos Contratos Administrativos decorrentes, com os deveres e garantias constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Edital do Pregão Presencial n.º 073/2019;

4.1.11. credenciar junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, funcionário ou preposto, que atenderá às solicitações dos fornecimento de serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 073/2019 e da presente Ata de Registro de Preços, disponibilizando ao Departamento telefones, fax, e-mail e outros meios de contato plenamente disponíveis e diuturnamente em funcionamento;

4.1.12. fornecer os serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos solicitados, em estrita conformidade com disposições e especificações do Edital do Pregão Presencial n.º 073/2019;

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br

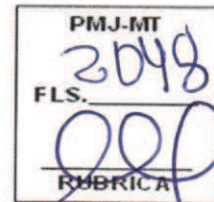
E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



4.1.13. celebrar tantos Contratos Administrativos for necessários e solicitados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR durante o prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços, observado o quantitativo, assim como os acréscimos ou supressões previstos no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93; e,

4.1.14. cumprir todas as demais obrigações e exigências previstas no Edital do Pregão Presencial n.º 073/2019 e seus respectivos ANEXOS.

CLÁUSULA QUINTA DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

5.1. São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:

5.1.1. gerenciar a presente Ata de Registro de Preços:

5.1.2. prestar, por meio de seu representante as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas, depois do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos for atestados pelo Fiscal do Contrato;

5.1.3. emitir pareceres sobre atos relativos à execução da Ata de Registro de Preços, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização das entregas, à exigência de condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial n.º 073/2019 e à proposta de aplicação de sanções, conforme relatório e fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.4. assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos, conforme fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.5. assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado, ouvido sempre, neste caso, o Fiscal do Contrato;

5.1.6. conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de sanções por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, juntamente, com as informações prestadas pelo Fiscal do Contrato; e,

5.1.7. fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo FORNECEDOR REGISTRADO, por intermédio do Fiscal do Contrato.

5.2. a fiscalização exercida pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, por intermédio do Fiscal de Contrato, não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO pela completa e perfeita execução da Ata de Registro de Preços.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



5.3. Caberá ao ÓRGÃO GERENCIADOR à análise técnica e a Procuradoria Geral do Município a análise jurídica quanto à possibilidade de atender a substituição do serviço, material, produto e/ou equipamento registrado.

CLÁUSULA SEXTA

DA REVISÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO

6.1. O Departamento de Compras, Materiais e Licitações do Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados na presente Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao FORNECEDOR REGISTRADO, observadas as disposições contidas na alínea "d", do inciso II, do *caput*, do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/1993.

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o FORNECEDOR REGISTRADO para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observado o seguinte:

6.3.1. O FORNECEDOR REGISTRADO que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.3.2. A ordem de classificação dos FORNECEDORES REGISTRADOS que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR REGISTRADO não puder cumprir o compromisso, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:

6.4.1. Liberar o FORNECEDOR REGISTRADO do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento do serviço, material, produto e/ou equipamento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

6.4.2. Convocar os demais FORNECEDORES REGISTRADOS para assegurar igual oportunidade de negociação.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



6.5. Não havendo êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.6. O registro do FORNECEDOR REGISTRADO será cancelado quando:

6.6.1. Descumprir as condições da presente Ata de Registro de Preços;

6.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;

6.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.6.4. Sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV, do *caput*, do art. 87, da Lei Federal n.º 8.666/1993, ou no art. 7.º, da Lei Federal n.º 10.520/2002.

6.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.6.1., 6.6.2. e 6.6.4. da presente Ata, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, nos autos de procedimento administrativo:

6.8.1. Por razão de interesse público; ou,

6.8.2. A pedido do FORNECEDOR REGISTRADO.

CLÁUSULA SÉTIMA

DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

7.1. Integram a presente Ata de Registro de Preços, como se nela estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial n.º 073/2019, realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

CLÁUSULA OITAVA

DAS OMISSÕES E DÚVIDAS DAS CLÁUSULAS E DISPOSIÇÕES

8.1. Nos casos de omissões e dúvidas, prevalecem às disposições Editalícias do Pregão Presencial n.º 073/2019 sobre as da presente Ata de Registro de Preços, salvo se de forma diversa for, expressamente, disposto no Edital, e as legais sobre ambas, em especial, as constantes da Lei Federal n.º 8.666/1993 e da Lei Federal n.º 10.520/2002, e suas alterações posteriores, sendo que as



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 2051
RUBRICA

normas e cláusulas do Edital de Licitação e da presente da Ata de Registro de Preços, coexistem, completando-se e conformando-se, uma a outra, como norma a ser seguida por ambas as partes e serão sempre interpretadas em favor do interesse público do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA NONA

DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DA ATA DE REGISTRO

9.1. A publicação do extrato resumido da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial de Contas, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT será providenciada até o 5.º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, sendo condição indispensável para sua eficácia, a teor do art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93, correndo as despesas às custas do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA DÉCIMA

DO FORO

10.1. As partes estabelecem o Foro da Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer questões emergentes ou remanescentes da presente Ata de Registro de Preços, que não for possível ser solucionado extrajudicial ou amigavelmente, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. As condições gerais do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações do Poder Executivo Municipal e do FORNECEDOR REGISTRADO, sanções, rescisão e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital do Pregão Presencial n.º 073/2019, em especial, no seu ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, e na Minuta do Contrato Administrativo.

11.2. Os quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços poderão ser objeto de acréscimos ou de supressões, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

11.3. As partes DECLARAM que esta Ata de Registro de Preços corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do concerto entre elas celebrado, sendo que, por estarem de pleno e comum acordo, foi mandado elaborar e digitar o presente Instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, juntamente com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, revestindo o presente Contrato Administrativo com eficácia título executivo extrajudicial nos termos da lei civil e de processo civil, bem como da legislação vigente.

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br

E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
2052
FLS.
RUBRICA

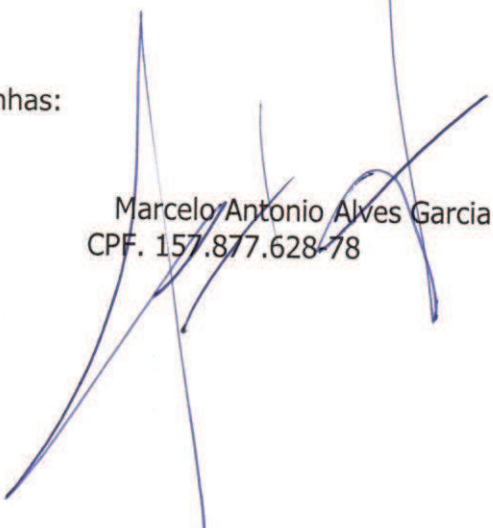
Juína-MT, 05 de setembro de 2019.


MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57
ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal


A J DA SILVA COMERCIO VAREJISTA E
ATACADISTA DE ALIMENTOS – ME
CNPJ. nº 11.598.556/0001-48
Agnaldo Jose da Silva
Representante Legal


Weliton Corneta Zulim
CPF. 861.888.871-00

Testemunhas:


Marcelo Antonio Alves Garcia
CPF. 157.877.628-78